



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.420, de 25 de abril de 1988.

"Transfere e modifica nome de rua publica". X

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A atual Rua Esporte em Pedro Leopoldo passará para as quadras 04 e 05 do Bairro Teotônio Batista de Freitas - "Bairro da Lua", no mesmo Município.

Art. 2º) - Em substituição à Rua Esporte, passa a mesma a ter a seguinte denominação oficial: "Rua Aristides Machado".

Art. 3º) - A Administração Municipal providenciará a substituição das placas alusivas às denominações ora transferidas e modificadas, dando a conhecer aos órgãos competentes.

Art. 4º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 25 de abril de 1988.


César Julião Cece de Salles
Prefeito Municipal.

ADMINISTRAÇÃO:
CÉSAR JULIANO CECÉ DE SALLES

"UM GOVERNO MAIS HUMANO"